



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor ANTÔNIO LUZ NETO, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito identificou, ao longo das diligências, elementos que tornam relevante a oitiva do senhor ANTÔNIO LUZ NETO. O convocado é ex-deputado estadual de Santa Catarina e figura entre as pessoas que mantiveram relações comerciais e profissionais com investigados no âmbito da denominada "Farra do INSS", justificando sua convocação na qualidade de testemunha.

Relatório do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) encaminhado a esta CPMI aponta que o senhor ANTÔNIO LUZ recebeu o montante de R\$ 3 milhões do empresário Maurício Camisotti, principal investigado no esquema de fraudes do INSS, entre setembro e dezembro de 2023. Os valores foram recebidos em conta corrente do Banco do Brasil, aberta em agência da Asa Norte, em Brasília.

Adicionalmente, consta no relatório que o empresário Maurício Camisotti solicitou ao BTG Pactual um empréstimo de R\$ 16 milhões destinado ao senhor ANTÔNIO LUZ, com garantias oferecidas pelo próprio Camisotti. A operação



não foi concretizada após a instituição financeira considerar que a solicitação de crédito em nome de terceiros, sem justificativa clara, poderia configurar indício de lavagem de dinheiro. A justificativa apresentada à época foi de quitação de contrato de mútuo referente a adiantamento comissional de serviços de corretagem de seguros.

O convocado foi apresentado publicamente como responsável pelas "relações governamentais" do Grupo Total Health (THG), empresa de propriedade de Maurício Camisotti, o que evidencia vínculo profissional entre ambos no período investigado.

Dessa forma, sua presença perante esta CPMI é medida necessária para o pleno entendimento dos fatos em apuração no âmbito das fraudes nos descontos de benefícios pagos pelo INSS.

Sala da Comissão, 7 de outubro de 2025.

Deputado Alfredo Gaspar
(UNIÃO - AL)
Relator

